



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 156, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“DECRETA RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO PERÍODO DE 26 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as tradicionais festividades de Natal e Ano Novo;

Considerando que a medida proposta gerará economia para a administração, que não terá gastos operacionais num período que poucos municípios procuram a Prefeitura;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, como atendimento de saúde, limpeza pública, abastecimento de água, vigilância de prédios municipais, matrículas escolares e outros essenciais à população,

#### DECRETA:


**Art. 1º.** Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 26 a 31 de dezembro de 2018, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, retornando o expediente normal no dia 02 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, devendo esses funcionarem em regime de plantão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 30 de novembro de 2018.

  
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 30/11/2018  
  
ASSINATURA